

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 91, DE 2013**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à FUNDAÇÃO ALDO CARVALHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Belém, Estado do Pará.

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de agosto de 2010, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 17 de junho de 2006, a concessão outorgada à Fundação Aldo Carvalho de Comunicação Social para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Belém, Estado do Pará.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 4 de janeiro de 2013.

Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal